



DECRETO Nº 7.760, DE 18 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 1.430.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em
conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de
Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$
1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS), destinado
a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento
vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00	06.181.0009.2.022	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	181	Fonte:	01	14.495,15
02.07.00	06.181.0009.2.022	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	183	Fonte:	01	5.018,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01	08.244.0029.2.086	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	249	Fonte:	05	24.000,00
02.09.02	04.122.0034.2.111	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	284	Fonte:	05	10.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	387	Fonte:	01	46.000,00
02.09.05	08.241.0036.2.114	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	421	Fonte:	03	3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	434	Fonte:	01	60.050,00
02.10.01	10.301.0038.2.125	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	485	Fonte:	05	37.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	517	Fonte:	05	2.872,54
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	519	Fonte:	01	140.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	521	Fonte:	01	30.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	523	Fonte:	05	433,05
02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	545	Fonte:	01	480.555,26
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.71.39.00	Ficha nº	1008	Fonte:	01	57.576,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	645	Fonte:	02	500.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02.19.00	04.129.0027.2.082	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	942	Fonte:	01	19.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no
artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

I. O valor parcial de R\$ 1.402.694,41 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 99.999.9999.9.999 / 9.9.99.99.00 Ficha nº 158 Fonte: 01 14.495,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.181.0009.2.022 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 182 Fonte: 01 5.018,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOCIAL

02.09.02 04.122.0034.2.111 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 282 Fonte: 05 10.000,00

02.09.02 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 388 Fonte: 01 46.000,00

02.09.05 08.241.0036.2.114 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 419 Fonte: 03 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 428 Fonte: 01 30.000,00

02.10.01 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 432 Fonte: 01 60.050,00

02.10.01 10.301.0038.2.127 / 3.3.50.85.00 Ficha nº 505 Fonte: 01 678.131,26

02.10.01 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 534 Fonte: 05 37.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 642 Fonte: 02 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02.19.00 04.129.0027.2.082 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 937 Fonte: 01 5.000,00

02.19.00 04.129.0027.2.082 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 938 Fonte: 01 14.000,00

II. O valor parcial de R\$ 433,05 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Referente ao recurso para exames pré natal da rede Alyne conforme portaria GM/MS nº 5530 de 21/10/24 - Vinculo Detalhado 05.300.0243 – Fonte 918.

III. O valor parcial de R\$ 2.872,54 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Referente ao recurso para realização de testes rápido de gravidez conforme portaria GM/MS nº 5534 de 21/10/24 - Vinculo Detalhado 05.300.0243 – Fonte 918.

IV. O valor parcial de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, – EMENDA PARLAMENTAR DA DEPUTADA CARLA ZAMBELLI - Vinculo Detalhado 05.800.0080 – FONTE 904.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de março de dois mil e vinte e cinco.



SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo